V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8708 — Société Générale/BNP Paribas/Powerhouse France)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 398/04)

1. Em 16 de novembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sogecap SA («Sogecap», França), pertencente ao grupo Société Générale (França)

— Cardif Assurance Vie SA («Cardif Assurance», França), pertencente ao grupo BNP Paribas (França)

— BNP Paribas Diversipierre OPCI («Diversipierre», França), pertencente ao Grupo BNP Paribas (França)

— Powerhouse France SAS («Powerhouse France», França)

Sogecap, Cardif Assurance e Diversipierre adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Powerhouse France.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Sogecap: oferece às redes de banca de retalho e de banca privada da Société Générale uma gama completa de produtos de seguros de vida e poupança e de proteção. A Société Générale destaca-se pelas atividades a nível internacional na banca de retalho, nos serviços financeiros e na banca empresarial e de investimento.

— Cardif Assurance: presente no setor dos seguros do ramo vida e propriedade do grupo BNP Paribas, um grupo bancário francês cotado na bolsa ativo principalmente nos setores da banca de retalho e dos serviços aos particulares, bem como na banca empresarial e institucional.

— Diversipierre: presente no setor do investimento imobiliário e gerida por BNP Paribas REIM France.

— Powerhouse France: possui uma carteira de imóveis residenciais situados em vários departamentos franceses (nomeadamente Seine-Maritime, Seine-et-Marne, Ain, Loiret, Isère, Nord, Pas-de-Calais). Os imóveis residenciais estão arrendados à EDF para os trabalhadores do grupo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8708 — Société Générale/BNP Paribas/Powerhouse France

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË